

SEGUNDA CHAMADA

**Edital de Inscrição para o Processo de Seleção de Bolsistas para o
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/CNPq**

e

**Iniciação Científica da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo
Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho - Vigência 2018/2019**

PERÍODO DE INSCRIÇÕES - de 06 de julho a 10 de agosto de 2018

HORÁRIO - das 8:30h às 12h e das 13h00h às 16h30h

LOCAL - Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo

Secretaria da Comissão Científica - Rua General Jardim, 618 – 3º andar - sala 32 – Vila Buarque.

1. Requisitos do Orientador

- 1.1. Ter no mínimo o título de Doutor;
- 1.2. Possuir *Curriculum Lattes* atualizado (posterior a Ago/2017);
- 1.3. Não estar inadimplente com qualquer Programa de Iniciação Científica ou com o Fundo de Amparo à Pesquisa (FAP) da Instituição, do CNPq ou da FAPESP.

2. Requisitos do aluno

- 2.1. Estar regularmente matriculado em curso de Graduação;
- 2.2. Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo Histórico Escolar;
- 2.3. Possuir *Curriculum Lattes* atualizado (posterior a Ago/2017);
- 2.4. Não estar inadimplente com nenhum Programa de Iniciação Científica da Instituição;
- 2.5. Cumprir integralmente as condições constantes no Termo de Compromisso;
- 2.6. Não receber qualquer remuneração em exercício de atividades extracurriculares de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa;
- 2.7. Ter participado integralmente do Curso de Princípios de Metodologia de Pesquisa oferecido para este fim.

3. Requisitos da pesquisa

- 3.1. Ter mérito e viabilidade técnico-científica;
- 3.2. Ter prazo de realização de 12 meses, com término previsto para agosto do ano subsequente ao início da bolsa. Considera-se o término no ato da entrega do relatório final;
- 3.3. Ter comprovação de recursos para o desenvolvimento do projeto (quando se fizer necessário);
- 3.4. Ter aprovação do(s) Comitê(s) de Ética envolvido(s) na pesquisa.

4. Documentos Exigidos

4.1. DOCUMENTO DE APROVAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA OU COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS;

- 4.2. Ficha de inscrição e termo de compromisso, preenchidos e assinados;
- 4.3. Currículos cadastrados/atualizados (posterior a Ago/2017) do aluno e orientador na Plataforma *Lattes*;
- 4.4. Projeto de pesquisa. O projeto deve ser apresentado **exclusivamente em formato digital a partir deste ano**, e deve conter os seguintes itens: Introdução, Objetivos (Gerais e Específicos), Métodos (incluindo Desenho de Estudo, Descrição da População de Estudo e/ou da Amostra, Cálculo Amostral (se for o caso), Variáveis de Estudo Operacionalizadas, Procedimentos da Pesquisa, Análise Estatística a ser empregada), Referências Bibliográficas e Cronograma de Realização.

Dado que a comissão que analisa os projetos é composta por membros de diferentes áreas, e uma série de critérios específicos é levada em consideração na análise, ressalta-se a importância do detalhamento dos mesmos, contendo todas as informações requeridas. Não há número mínimo e máximo de páginas, mas assume-se que um projeto deve ser devidamente detalhado. Os trabalhos que não apresentarem os itens acima descritos, não serão avaliados.

5. Compromissos do Orientador

5.1. Orientar o aluno:

- na realização da pesquisa, conforme datas e normas estabelecidas pela Comissão Científica;
- na confecção dos relatórios parcial e final, conforme datas e normas estabelecidas pela Comissão Científica;
- na confecção do resumo da pesquisa a ser publicado no livreto do PIBIC; conforme datas e normas estabelecidas pela Comissão Científica;
- no preparo e treino da apresentação oral da pesquisa, para o Fórum Científico, conforme datas e normas estabelecidas pela Comissão Científica;

5.2. Comparecer ao Fórum Científico e acompanhar o aluno na sua apresentação oral.

6. Compromissos do Aluno

- 6.1. Dedicar-se à pesquisa, seguindo o planejamento definido junto com o orientador;
- 6.2. Atender às convocações do Orientador e da Comissão Científica;
- 6.3. Fazer relatório parcial e final, conforme datas e normas estabelecidas pela Comissão Científica; assim como o resumo da pesquisa a ser publicado no livreto do PIBIC e a apresentação oral, para o Fórum Científico;
- 6.4. Comparecer ao Fórum Científico e realizar apresentação oral.

7. Pré-Seleção dos projetos

- 7.1. Ao término das inscrições, o Comitê Interno iniciará a análise dos processos, eliminando as solicitações que não atenderem as exigências especificadas no edital.

8. Comitê Externo

- 8.1. Após a análise pelo Comitê Interno da FCMSCSP, os projetos de pesquisa em acordo com o edital, são encaminhados a um Comitê Externo à ISCMSP e FCMSCSP, composto por pesquisadores de diferentes áreas do conhecimento, que procedem à seleção final dos projetos de pesquisa. Os projetos selecionados pelo Comitê Externo, conforme os critérios estritos de mérito científico e relevância da pesquisa serão contemplados com as bolsas dos programas de Iniciação Científica CNPq e FCMSCSP, na vigência 2018/2019.

9. Considerações Gerais

- 9.1. Em casos de impedimento eventual do Orientador, a Comissão Científica deverá ser imediatamente comunicada.
- 9.2. Caso haja a necessidade de substituição do bolsista, esta só poderá ocorrer dentro dos 04 primeiros meses da concessão da bolsa;
- 9.3. O desempenho do Orientador e Aluno nas atividades da pesquisa (relatórios parcial e final, resumo do livreto do CNPQ, apresentação no Fórum Científico e demais atividades relacionadas ao PIBIC CNPq e IC-FCMSCSP) será considerado na próxima concessão de bolsa;
- 9.4. O depósito dos valores referentes à bolsa se dará somente em conta corrente com o CPF do aluno bolsista:
 - exclusivamente no Banco do Brasil, para a bolsa PIBIC CNPq e
 - em qualquer banco, para bolsa IC-FCMSCSP.
- 9.5. O relatório parcial deverá ser entregue, até o **dia 08 de fevereiro de 2019**, seguindo o modelo disponível no site da FCMSCSP. O Relatório Científico Final e o resumo da pesquisa (a ser publicado no livreto do PIBIC) deverão ser entregues até o dia 30 de agosto de 2019, na forma impressa e digital, datados e assinados, conforme normas da Comissão Científica.

9.6. Caso o orientador(a) e aluno(a) não entreguem algum dos relatórios ou tenham algum relatório não aprovado, serão considerados inadimplentes e terão todas as solicitações junto à Comissão Científica FCMSCSP suspensas até que a situação seja regularizada.

COMISSÃO CIENTÍFICA DA FCMSCSP